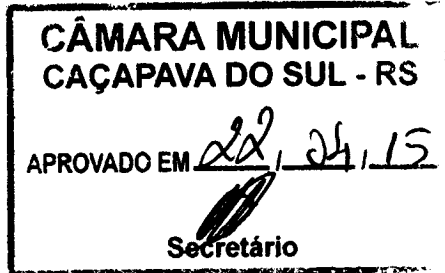




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 436 - CEP 98.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 3848 /2015.



**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 10.014,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 10.014,00, nas seguintes funcionais programáticas:

a) Recurso 4520 – PSF SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.10.301.0041.2.225 – NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – R\$ 50,00

3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – 40,00

3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários – 10,00

b) Recurso 0040 – ASPS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.10.271.0041.2.225 – NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 25,00

10.02.10.301.0041.2.225 – NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 25,00

4.6.91.71 – Principal da dívida por contrato – R\$ 25,00

10.02.10.331.0041.2.225 – NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

3.3.90.46 - Auxílio alimentação– R\$ 25,00

c) Recurso 0020 – MDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

3.2.90.22 – Encargos da dívida contratada – R\$ 9.814,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 10.014,00 a redução nas seguintes funcionais programáticas:

a) Recurso 4520 – PSF SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 – Caçapava do Sul

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE  
10.02.10.302.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
(866) 3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100,00

b) Recurso 0040 – ASPS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE  
10.02.10.302.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
(861) 3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil – 100,00

c) Recurso 0020 – MDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
(495) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 9.814,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
**aos.....dias do mês de..... do ano de 2015.**

**Otomar Vivian**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 06.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que visa a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.014,00** (Dez mil e quatorze Reais), para a Secretaria de Município da Saúde.

O presente trata-se de pedido de abertura de rubrica orçamentária, tendo em vista o início das atividades da equipe de profissionais que atuarão no Projeto Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto as equipes de saúde da família.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 07 de abril de 2015.

  
Otomar Vivian,  
Prefeito



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PROJETO DE LEI Nº 3848 /2015**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CAÇAPAVA DO SUL - RS**

APROVADO EM

22/04/15

Secretário

## PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica ( art. 78, I do Regimento Interno ), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.014,00** ( Dez mil e quatorze reais ), nas funções programáticas da Secretaria de Município da Saúde.

Informa o Projeto que servirão de recursos para a cobertura dos referidos créditos, a redução no mesmo valor nas funções programáticas descritas no artigo segundo, letras a), b) e c).

Esclarece o Projeto que seu objetivo é de apenas adequar o Orçamento para a cobertura das despesas da referida Secretaria.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o seu art. 167, incs. V e VI estabelece que é vedada a abertura de Crédito Suplementar ou Especial sem prévia autorização legislativa e proíbe a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

O art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. XII preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar a abertura de Créditos Suplementares e Especiais e deliberar sobre os créditos extraordinários abertos pelo Executivo, exigência esta prevista também nos artigos 40 e seguintes da Lei da Despesa Pública ( Lei Federal nº 4320/64 ).

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 17 de abril de 2015

Bel. Luiz Pinto Torres  
Assessor Jurídico



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3848/2015

Autor: Poder Executivo


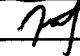

CÂMARA MUNICIPAL  
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM

22, 24, 15  
  
Secretário

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.014,00, e dá outras providências".

### Parecer CCJ

Presidente	Antônio Tolfo – Bingo	PP	X		
Relator	Peter Linhares	SDD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	/		

Sala das Sessões, 22 de abril de 2015